

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Decisão/2020

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2020.

Indexado ao Processo nº. 11030000373/19**Empreendedor: Metalsider LTDA****Município: São Gonçalo do Abaete-MG****Objeto: Supressão Vegetação****Validade DAIA:****DECISÃO**

- O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

- Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

- Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a presença de documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida, qual seja, **Supressão da cobertura Vegetal Nativa** situados na Fazenda Baiacu – Matrícula 3.511, localizada no município de São Gonçalo do Abaete/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 07/12/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=26698467&infra_sist...



https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22789094** e o código CRC **B31CDDF9**.

Referência: Processo nº 2100.01.0046605/2020-61

SEI nº 22789094